



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000021289-2

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 185-2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026-2025

O **MUNICÍPIO DE CANOAS (RS)**, representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ n.º **53.881.602/0001-61**, com sede na Rua Leite de Castro, 163, Jardim Itú, Porto Alegre - RS, CEP 91.380-410, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representada pela Sra. Isadora Leal De Moura, CPF n.º *****.249.570-****, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico n.º 25.0.000021289-2, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 171/2021, Decreto Municipal n.º 45/2024, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de mobiliários, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.881.602/0001-61 Telefone: (51) 99963-4050
Endereço: Rua Leite de Castro, 163, Jardim Itú, Porto Alegre – RS, CEP: 91.380-410
E-mail: ldmcomercialdistribuidora@gmail.com

1.3. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Educação
Secretaria de Comunicação;
Secretaria Municipal de Assistência Social;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000021289-2

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Resiliência Climática;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
33 e 34	COTA PRINCIPAL E RESERVADA CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL PARA BEBÊS Capacidade e Estrutura: - Capacidade para crianças de até 15 kg. - Fabricada em plástico/polipropileno, garantindo durabilidade e resistência. - Assento estofado e revestido em poliéster, proporcionando conforto ao bebê durante as refeições. - Encosto fixo, oferecendo estabilidade e segurança durante o uso. Bandeja de Alimentação: - Bandeja de alimentação removível, facilitando a limpeza e manuseio. - O design da bandeja deve ser ergonômico, permitindo fácil acesso à criança e estabilidade durante o uso. Sistema de Segurança: - Cinto de segurança regulável, com fixação em 3 pontos, proporcionando proteção adequada e ajustável ao tamanho do bebê. Base e Estabilidade: - Base com altura regulável, permitindo ajustes conforme a necessidade de conforto e segurança. - Pés antiaderentes, garantindo estabilidade e evitando deslizamentos durante o uso, garantindo maior segurança para o bebê. Medidas aproximadas: - Altura: 50 cm - Largura: 40 cm - Comprimento: 40 cm - Peso aproximado: 2 kg Conformidade com Normas e Regulamentações: - O produto deve estar em conformidade com a Portaria IN-METRO nº 168, de 14 de abril de 2021. - Em conformidade com as normas da ABNT NBR	600	Unid	R\$ 237,00	R\$ 142.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000021289-2

NM 300-1:2011, ABNT NBR NM 300-2:2004, ABNT NBR NM 300-3:2011, e ABNT NBR 9176:2016 (indentação de 170N ± 20N a 40%), garantindo segurança e qualidade.				
Valor Total do Registro de Preço				RS 142.200,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado nos termos do art. 60 do Decreto Municipal nº 549/2023.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, contados a partir data do orçamento estimado pela administração, nos termos Art.60, II, do Decreto Municipal 549/2023, do Art. 92, § 3º, da Lei 14.133/21, do Acórdão nº.1.795/2024, do Tribunal de Contas da União, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000021289-2

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Márcio Zanatta
Secretário Adjunto de Licitações e Contratos

LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA